

SINAL VERMELHO: OS LIMITES DA NOÇÃO DE CIDADANIA E POTENCIALIDADE DOS DIFERENTES

RONALDO SERGIO DA SILVA

A “potencialidade dos diferentes” surge como uma defesa da diversidade que só reforça e mantém intactos os valores, interesses e normas etnocêntricos. O preconceito que cada sociedade produz, muitas vezes é seguido de ambiguidades que permeiam todo o universo do conhecimento. A visão demonstrada por alguém ou seu grupo como o centro de tudo, o faz num plano superior aos demais dentro da mesma cultura ou sociedade. É uma forma de alta afirmação, que demonstra aos praticantes do preconceito uma perigosa falta do conhecimento do todo, e que produz profundas aberrações.

Ribeiro (2013) diz que o desconhecimento dos diferentes hábitos culturais pode levar ao desrespeito, à depreciação e à intolerância por quem é diferente, originando em seus casos mais extremos, atitudes preconceituosas, radicais e xenófobas.

Para Vieira e Medeiros (2013) “o problema é que o incentivo à diversidade ocorre dentro de limites universalistas, que mantêm intactos os valores, interesses e normas etnocêntricos”. Segundo os autores, o discurso sobre a diversidade cultural é agradável aos ouvidos de quem ouve, mas funciona no sentido de permanência das práticas racistas, onde as particularidades desse diverso são reduzidas, folclorizadas e exotizadas.

Estas atitudes passam a ser formalizadas e impostas, mesmo que de forma inconsciente, fazendo com que o sistema jurídico incorpore novas possibilidades de direitos subjetivos públicos.

De acordo com Fontana e Stein (2013), os direitos subjetivos públicos não são “apenas de caráter proibitivo (normas de conduta),

mas de realização de políticas públicas (normas de organização política e institucional do Estado de cunho prestacional)”.

Assim, os direitos fundamentais evoluem com o Estado e com a Sociedade, pois são o resultado da positivação constitucional de valores básicos que resguardam a dignidade humana sob o aspecto individual – direitos individuais – e social – direitos fundamentais sociais (FONTANA e STEIN, 2013).

A título de exemplo da evolução do Estado juntamente com a sociedade para atender os direitos fundamentais, embora existam outros, citamos o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que reflete o esforço do governo e da sociedade civil na busca de políticas públicas que consigam responder às necessidades, potencialidades e direitos da população envolvida, a partir de sua implementação.

O enfrentamento de questões como estas, de inegável pluralidade e amplitude, rompe barreiras filosóficas, partidárias, crenças e demonstraria o compromisso político do governo em tratar os direitos humanos como política de Estado, na busca da consolidação plena da democracia no País.

Desta forma, encontram-se caminhos para a implementação de política pública com maior equidade e mais condizentes com o imperativo de eliminar discriminações, combater preconceitos e edificar uma consistente cultura de paz, buscando erradicar todos os tipos de violência.

Neste exemplo já se prescinde da indispensável intersecção entre o direito e a política para que se consolide a democracia, reduza as desigualdades, aumente o bem-estar, e leve ao desenvolvimento geral. A intersecção, embora não seja clara, já é argumentada em favor da ideia de que o jurídico é também político, pois o tripé de divisão do Poder em Legislativo, Executivo e Judiciário corresponde a um conjunto de atribuições sociopolíticas (BITTAR, 2011).

Estamos, na verdade, no limiar de vários mundos ao buscar a intersecção entre o direito e a política, pois exige um enfoque disciplinar, multidisciplinar, e talvez transdisciplinar para se buscar soluções justas para intolerável dívida social, marcada pela competitividade econômica e exclusão social, que é um continuísmo histórico.

Já dizia Mills (1968), “(...) em todas as épocas da história humana e em todas as nações uma minoria criadora, uma classe dominante, uma elite onipotente, condiciona os fatos históricos”.

Mills percebia que, embora a elite nem sempre produzisse a história, tomavam decisões importantes para a sua manutenção, por ser uma classe coordenada que domina de forma contínua e absoluta.

Sabemos que para que estas mudanças aconteçam faz-se necessária a união da sociedade exigindo os seus direitos, assim, pressionando os políticos e o judiciário num efeito de baixo para cima.

Compreendemos que na maioria dos casos este efeito é uma verdadeira utopia, pois os detentores do poder, através de medidas paleativas, mantém a maior parte da população dependente de suas ações, que são manipuladoras e conserva a massa da sociedade sobre seu julgo.

A INFLUÊNCIA DO PODER SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Entendemos que os detentores do poder, com seus enormes tentáculos, não se interessam pelos confrontos com a massa da população, e expõe simpatizantes desinformados e facilmente manipulados para se aventurarem nas diversas disputas. As disputas travadas tendem a fortalecer quem ocupa o centro do poder, e, não raramente, são orquestradas, mesmo a nível mundial, perpetuando o legado histórico de manipulação, num movimento contínuo que está longe de esgotar-se.

A manipulação que resulta em aprisionamento e exclusão atravessa fronteira e levanta barreira como o estigma que carregam os países que são considerados do terceiro mundo, marcados por conceitos ideológicos exteriores a eles.

Até os organismos internacionais que monitoram a exclusão, a pobreza, a segurança internacional, desenvolvimento econômico, definição de leis internacionais, respeito aos direitos humanos e o progresso social, e etc., obedecem a esta lógica de ditar normas padronizadas que fogem à realidade onde são implantadas, ou mesmo implementadas.

O pior que se percebe é que existe um etnocentrismo

combinado, e consentimento dos dominados ou oprimidos que aceitam uma superioridade de um grupo ou nação, dominando-os ou ditando normas para serem internalizadas.

A exclusão proveniente deste consentimento cego permite o efeito de dominação que culmina com a consideração de seres sub-humanos, relegados ao segundo plano pelos dominadores.

Entendemos que os detentores do poder, em qualquer instância, são protagonistas do almejado desenvolvimento, mas se esquecem de que não há poder econômico, político e social que monopolize a oferta de desenvolvimento e que atenda à diversidade necessária para o seu êxito. E não são os intermináveis auxílios do Estado que levarão ao desenvolvimento geral e sustentável, pois antes de tudo são planos que alimentam o consumismo com sérias repercussões preocupantes no campo econômico e social, como o descontrole da inflação.

As ações assistencialistas, como instrumento de manipulação, não permitem que a sociedade civil se organize, pois a sua organização implica em uma força de mudança de atuação do setor público e privado obrigando-os a compartilhar da formulação, implementação e até mesmo da avaliação das políticas públicas na promoção do desenvolvimento do território, e isto não escapa ao entendimento dos que detém o poder, nas suas três instâncias.

A organização da sociedade possibilitará um olhar holístico sobre a especificidade do local com suas múltiplas variáveis, que o torna único, e muitas das vezes não pode assimilar as políticas generalizantes com sua propagação desigual.

Isto significa democratizar o acesso aos serviços, além de total transparência das ações retratando as desigualdades, ineficiências, fraquezas e os gargalos, sejam quais forem.

Infelizmente, não podemos esperar que simplesmente por está contido em um artigo da Constituição os direitos fundamentais serão supridos, pois como nos revela Nunes Junior (2013):

(...) esses direitos dependem da existência de uma situação econômica favorável para que haja sua efetivação. Ora, não é por que a Constituição diz que o salário mínimo será capaz de suprir as necessidades vitais básicas de toda a família com moradia, saúde, alimentação, transporte, lazer, previdência social etc., que o valor

milagrosamente será alterado. Na realidade, é necessária uma lenta evolução histórica, um lento desenvolvimento econômico e social para que isso ocorra. O mesmo se aplica ao direito à saúde, à educação etc. Depois de séculos de descaso, não será um artigo da Constituição que mudará a situação da saúde no Brasil ou acabe com o analfabetismo. É necessário um conjunto gigantesco de atividades, acompanhado de um desenvolvimento sustentável do país, para que tudo isso ocorra.

A observação de Nunes Junior (2013) já revela que a equação que define o desenvolvimento tem variáveis que o tornam lento, e até mesmo nos levam para o campo da impossibilidade da sua percepção, tanto pela multiplicidade como pela necessidade de esforços para suprimir os inúmeros gargalos. Entendemos que isto só reforça aos que detém o poder, pois muitos se ocupam arduamente destas vertentes para oprimir os que já se encontram marginalizados, ora por desconhecer a realidade dos oprimidos, ora para se apropriar da sua situação de desconhecimento dos seus direitos de reivindicação.

Como se não bastasse, Gottlieb (2010, p. 4) nos diz que, é de grande relevância os impactos das ações individuais, e a sua não prática leva ao cometimento de “injustiças”, não na tutela dos direitos, mas na exclusão da grande massa que também deveria reivindicá-los.

Nesse sentido, Gustavo Amaral *apud* Gottlieb (2010) manifesta-se afirmando que “a tutela jurisdicional de direitos prestacionais através de ações individuais (...) provocará discriminações arbitrárias sobre quem receberá a utilidade concreta e quem não receberá”.

Para Gottlieb (2010) deve-se incrementar a manifestação em prol da efetivação de direitos devidos a boa parte dos brasileiros, que só terão a plena eficácia quando houver distribuição de riquezas e não apenas concessões a indivíduos. Existe uma necessidade premente na defesa de ações coletivas para efetivação de direitos fundamentais que vão, antes de qualquer coisa, valorizar o judiciário, “na medida em que faz dele instrumento de democratização e amplia o acesso da grande massa de excluídos àqueles serviços públicos” (GOTTLIEB, 2010).

Santos (2013) considera que o fazer político está relacionado

com a determinação de leis que serão utilizadas pela execução do direito que, por sua vez, traça, ainda, determinações que irão influenciar na maneira pela qual a política se organiza e tem sua efetivação na sociedade.

As atribuições do direito e da política, de acordo com Santos (2013),

“cumprem uma função de possibilitar uma organização mais adequada das diferentes sociedades. No entanto, ambos gozam de uma visão pejorativa na maioria da sociedade, que os considera como misteres executados por pessoas mais voltadas para a satisfação de interesses particulares que a consecução de benefícios de caráter social ou, como consequência de inúmeros anos de opressão, concebe ambos como afazeres próprios de mentes privilegiadas, caracterizados por um hermetismo que apenas poucos privilegiados conseguem compreender. Tanto a Política como o Direito são instrumentos de que o homem utiliza a fim de melhor organizar a sociedade em que se insere. Ambos se interligam na determinação das diversas características que devem ter a sociedade, também estabelecendo a forma pela qual ela se organiza”.

Vimos que a intersecção entre o direito e a política faz ressaltar a importância do Poder Judiciário que está intimamente vinculado aos direitos fundamentais, “não somente quando fiscaliza o cumprimento destes pelos demais Poderes, porque, além disso, ele também está diretamente vinculado aos direitos fundamentais, no conteúdo de cada decisão, bem como no seu modo de agir” (NUNES JUNIOR, 2013).

A cidadania que tanto se propaga se vê enredada por hostilidades, tanto no campo do direito como no campo do racionalismo materialista. Fica praticamente neutralizada pelo romantismo filosófico e por uma visão conservadora da política.

Ressaltamos que a política governamental, como dizia Mills (1968), é resultado da interação de interesses de grupo. O mesmo vale para o setor legislativo envolvido por interesses concorrentes, especialmente os locais, que produzem enormes impasses. Além do envolvimento dos congressistas com os grandes conglomerados que não apontam objetivos claros para o território.

Notamos a veracidade destas observações, principalmente em países como o Brasil onde são feitas várias coligações partidárias para se chegar ao poder e manter a sua sustentação.

OS LIMITES DA NOÇÃO DE CIDADANIA

Estamos contaminados pelo romantismo e pelo materialismo, mas precisamos ir ao núcleo da questão para desmistificar a filosofia e combater implacavelmente para a redução do racionalismo, que turva a percepção e provoca a negação do indivíduo, do local, e até mesmo de algumas regiões.

A negação está na vida social, na família, ou seja, na sociedade. “São entidades de direito privado e representam os dois movimentos iniciais do processo lógico (afirmação e negação) que devem ser resolvidos, uma vez que conflitam, no estágio seguinte: Estado político (negação da negação)” (FREDERICO e SAMPAIO, 2006, p. 30).

Ao se negar o indivíduo nega-se a sociedade e cabe, no primeiro momento, ao Estado a interferência para se quebrar este movimento, mas a sua ação é insuficiente. Na maioria das vezes é ele o mantenedor para que o povo não alcance a consciência de sua própria identidade. O Estado, então, é o responsável por consequências profundas na sociedade, na vida social, na família, e no indivíduo, além de promover o personalismo egocêntrico e/ou etnocêntrico, de indivíduo ou de grupo. O racionalismo egocêntrico vem, inclusive, promovendo a desestruturação familiar motivada pelas “conquistas” do mundo moderno, tanto pelo homem como pela mulher.

Para romper com o relacionamento “natural” entre o Estado e o indivíduo, devem-se promover as atividades e investimentos na família para daí estimular as atividades em grupo, que deverá se expandir pela universalidade dos propósitos existentes, e dos que aparecerão com a dinâmica dos movimentos sociais. É o caminho para uma “nova cidadania”.

Portanto, uma nova cidadania para o Brasil se atinge com maior envolvimento dos cidadãos em assuntos de interesse social, pois o que se tem hoje é uma falta de participação efetiva da sociedade na construção da cidadania. Fato que nos revela traços

preocupantes de abarcamento da sociedade em questões políticas, econômicas e sociais.

Para compreendermos melhor o grau de participação em algumas atividades, que servirão de reflexão para o comprometimento do cidadão no país, observamos o que Dantas (2013) obteve em sua pesquisa. Segundo ele, ao ser entrevistados 1006 pessoas visando à participação em diversas atividades notou-se, no Brasil, que:

“enquanto as atividades religiosas e assistencialistas recebem a adesão de 19,5% dos entrevistados, as ações relacionadas à gestão pública (2,6%), aos partidos políticos (3,2%), e às organizações não governamentais que defendem a democracia (4,5%) não ultrapassam os cinco pontos percentuais. No que diz respeito ao perfil de quem participa, os homens destacam-se expressivamente em organizações esportivas (11,2% contra 3,5% das mulheres) e também na atuação em sindicatos e organizações profissionais (7,6% contra 4,1%). O público feminino está mais presente nas organizações religiosas, mas a diferença não é significativa. No que diz respeito à idade, enquanto os jovens de 18 a 25 anos dedicam-se mais às organizações esportivas, os indivíduos entre 26 e 46 anos são os principais responsáveis pelas organizações de bairro. Na faixa acima dos 46 anos o destaque fica por conta das atividades voluntárias. Por fim, a adesão dos entrevistados às atividades divididas por classe social demonstra uma maior participação do extrato social considerado alto na maioria dos quesitos apresentados”.

Embora o universo de estudo seja pequeno, temos a convicção de que os percentuais não mudarão muito se for ampliado. Consideramos os dados apresentados como fontes de inquietações, tanto por falta de representatividade, quanto por não apontar para uma base sólida e contínua em busca do direito e do fortalecimento da cidadania. Principalmente por não ter um percentual significativo de jovens envolvidos com os movimentos sociais, como as organizações de bairro e atividades voluntárias.

A formulação de políticas públicas efetivas e eficazes está intimamente ligada à participação da sociedade nos movimentos sociais, e percebemos que nem os movimentos atuais envolvendo os

temas que tratam da participação, democracia, cidadania e associativismo têm motivado um número representativo da população.

Assim, não se vê a possibilidade de ampliar os estudos e a construção de práticas democráticas, abrindo um espaço para que haja sempre um desleixo com as causas sociais, que quando são pautadas não oferecem resistência ao regulador da vida social, o Estado.

Ainda que a concepção de cidadania tenha sua base ideológica no liberalismo, a sua construção e fortalecimento está na sociedade civil organizada, e não somente na responsabilidade absoluta do Estado, como vêm acontecendo. A tônica para se dinamizar a vida democrática e impulsionar a cidadania está no fortalecimento do diálogo entre a sociedade e o Estado. Mas o diálogo não deverá ser baseado somente em projetos, e sim com posições firmes e representativas da sociedade na busca de seus interesses, o que, certamente, promoverá a ampliação do conceito de cidadania, que é dinâmico, e não permite estratificação social ou blocos com focos unilaterais.

Aqui existe uma contradição ao propormos a maior participação da sociedade para o enfrentamento aos interesses do Estado, que muitas vezes são alheios ao próprio Estado, mas no fundo estamos preocupados com o cidadão e seus direitos, e em se tentar reparar a independência individual, tolhida desde o período colonial.

Não vemos o todo separado da parte, e vice-versa. O que se vislumbra com a participação do cidadão nos movimentos associativos e que sua participação fortaleça os movimentos e não permita a perpetuação do controle social, que é histórico, e quase sempre acaba por produzir heranças que amplia a tirania social, ao invés de ampliar o incentivo à cultura do diverso, o fortalecimento territorial e, conseqüentemente, do cidadão.

Como se pode avaliar, a participação cidadã é uma realidade que precisa ser ampliada, motivada, e constantemente renovada em conceitos que podem aprimorar o indivíduo, a família, a sociedade e as instituições. O que encontramos hoje na busca da cidadania plena é um contrassenso estabelecido entre os direitos individuais e a falta de participação da sociedade no que tange aos direitos comuns.

Isto faz com que concordemos com a afirmação de Carvalho (2005) quando diz que:

“quanto mais se avança em direção ao aprimoramento das instituições democráticas, menos fica evidente o usufruto do tripé dos direitos que lhe dão sustentação. A pobreza aguda de mais de 25 milhões de brasileiros, segundo dados do IBGE, ratifica nosso *gap* irresoluto na consolidação dos direitos sociais. A histórica falta de segurança faz-nos lembrar de que o direito civil de ir e vir estão ameaçados a cada vez que nos aventuramos em sair de casa”.

Não obstante, a cidadania exige prioridades de múltiplos olhares e conhecimentos para corrigir a visão distorcida do Estado, principalmente quando seus representantes utilizam de ações paternalistas para prolongar a sua vida política ou de sua ideologia, muitas delas enfatizando a falsa preocupação com os consumidores, com os pobres e com os excluídos, mas são ações que alimentam a perversidade do capitalismo.

Então, podemos dizer que estamos no limite inferior da cidadania, mesmo com mais de duas décadas da Constituição Cidadã que não conseguiu muitas conquistas dos direitos formais e abstratos. Acreditamos que não avançamos como cidadãos por força da barreira imposta pelo capitalismo, da força política vigente e conservadora, e da morosidade do judiciário.

A POTENCIALIDADE DOS DIFERENTES

As condicionantes históricas de dependências não permitem a modificação sustentável do território complexo, e o movimento prossegue sem compensação, com infinitas restrições para o cidadão, prevalecendo à máxima de “dividir para governar”.

Assim, o cidadão como não dispõe de importância política, não é, ao menos, a unidade do poder, tamanha a divisão que está estabelecida. Portanto, não representa um freio para os governantes. Com esta observação podemos afirmar que, se não se tem um cidadão equilibrado nos seus direitos e deveres, não se tem uma estrutura social equilibrada, e muito menos um Estado equilibrado que possa promover o bem-estar geral.

O Estado influenciado por uma pluralidade de forças já está

derrotado nas suas pretensões de harmonizar as diversas questões da sociedade, onde uma se impõem a outra. É imprescindível que se crie alianças explícitas e tácitas pela e para a pluralidade da sociedade para que, mesmo os “diferentes”, tenham poder de decisão política, profissional, e de ações contundentes nas decisões.

Mesmo com potencialidade efetiva “os diferentes”, ou seja, aqueles estereotipados de alguma forma ou maneira, são considerados ausentes como força que pode fazer a diferença frente aos agentes públicos, na busca de seus interesses.

Quando apresentados pelos agentes públicos aparecem como “coitados”, e não como legítimos detentores de potencialidades infinitas.

No pior dos mundos, aceitam “migalhas” para sua manutenção e sustentação, e se acomodam não buscando sair do lugar comum em que se encontram, e seus exemplos arrastam gerações, pela falta de negociação e de interlocução, que não são estimuladas pelos agentes públicos que detém a informação. Entendemos que os agentes públicos não se esforçam para que mude a situação de dependência é porque não precisam gerar o dinheiro, pois este é fruto dos tributos cobrados da população.

Os agentes públicos, além de meros repassadores e maus gestores do favoritismo, utilizam dos programas para plataformas eleitoreiras, como o programa Fome Zero, Minha Casa Minha Vida, Bolsa Escola, Auxílio Inundação, Auxílio Defeso, Auxílio Creche, e etc. Principalmente os políticos fomentam as ações dos movimentos positivos, e não atuam como os agentes que deveriam assumir integralmente estas responsabilidades.

Por sua vez, os beneficiados não procuram romper as barreiras que os mantêm nesta situação de dependência, e os estímulos, quando acontecem, não têm forças suficientes para que isto ocorra.

A ênfase do programa está em evitar o assistencialismo, mas vêm se estendendo, e ainda milhões de pessoas passam fome, e não têm suas necessidades básicas atendidas. Romper com esta necessidade é um direito das pessoas e um dever do Estado. O que deveria ter acontecido é que o Estado objetivasse a geração de oportunidades para que todas as famílias pudessem garantir sua alimentação, com a renda de seu trabalho. Desta feita haveria o

resgate da cidadania, com reforço da dignidade da sociedade oprimida e excluída, por ser “beneficiada” por estes projetos.

Enfim, existem diversas faces apresentadas pela falta de cidadania em que o Estado não assume sua responsabilidade e ainda repassa para ONGs ou outros agentes, obrigando-os a atuarem como empresa para cumprirem a função do próprio Estado, e o Estado acaba lucrando com isto com na arrecadação dos impostos gerados.

Notoriamente, a força dos diferentes pode estar obscurecida por diversas razões, e a principal, a nosso ver, é a manutenção das forças atuais no poder, e estas forças vêm atendendo cegamente aos interesses que fazem declinar o Estado, os políticos, e a sociedade.

Vivemos no pior dos mundos no trato da cidadania no país, e concordamos com Mills (1968) quando diz que a ascendência do Executivo está atrelada às empresas e a elas ficam servis, isto sem falar que o Executivo relega o legislativo a um papel secundário na criação da política, ou a submete à vontade do Executivo.

Este enredamento coloca o cidadão a mercê das questões que beneficiam aos conglomerados econômicos, e a cumprir as leis que têm uma orientação política comprometida, pois são preparadas por membros do setor executivo do governo que é envolvido com o sistema.

As observações de Mills são, a meu ver, universais e muito atuais. A realidade aponta para a manutenção da divisão do poder com desequilíbrio, deixando em destaque o Executivo, com o Legislativo no nível intermediário, e o Judiciário ao sabor de uma política que ele não inicia.

Se entre os poderes constituídos já se percebe uma subordinação e exclusão, imagina o que acontece com o cidadão desprovido de informações, direitos e consequentemente, de participação, que é decisiva em nossa época.

Na verdade, sugerimos uma mudança na estrutura do poder provocada por mudanças institucionais sem caracterizações injustas e inverídicas, sem choques de conflitos de orientações e ambições pessoais, sem prevalecer os liberais ou os conservadores, e muito menos o conservadorismo partidário ou ideológico, mas com a comunhão de que unam a família, e a sociedade como um todo indissociável.

Sabemos que é uma utopia, mas vale sonhar e dividir o

sonho para que ganhe força e rompa fronteiras, a exemplo das mudanças institucionais Americana citada por Mills (1968, p.319), mas não como cópia ou modelo que se implanta no território sem levar em consideração as suas especificidades e complexidades.

O SINAL VERMELHO

A negação da negação ou mesmo a negação do outro é nociva para a cidadania e com implicações que podem impedir o desenvolvimento geral, principalmente porque o preconceito etnocentrista não é, não foi, e nunca será inocente. A negação do outro, em qualquer circunstância, implica em enxergá-lo como uma ameaça, que precisa ser contida e até mesmo eliminada. Nada disto estão livres de consequências presentes e futuras.

Indiscutivelmente, o presente e o futuro são decorrências lógicas e se impõe a além das vontades individuais, e se revelam pela dinâmica dos acontecimentos, para o bem ou para o mal.

Assim, como os direitos sociais foram implantados durante a vigência de períodos ditatoriais, criou-se a imagem de centralização do Estado, onde o progresso recebido pela coletividade sempre veio embalado em clientelismo. Na ocasião, os benefícios sociais não eram, e ainda não são tratados como conquista de todos, mas sim como fruto da negociação de grupos isolados com o governo e seus representantes. Ou seja, o povo passou a se organizar para garantir os privilégios distribuídos pelo Estado, estabelecendo-se no Brasil um laço direto entre Estado e indivíduo, fragilizando o sentido das eleições e da idoneidade do aparato burocrático estatal (PORTO, 2004; CARVALHO, 2001 *apud* GONÇALVES, 2013).

A partir deste contexto deplorável, a sociedade brasileira passou a constituir em seu cerne o conformismo com a tese de que o país é, e sempre será um eterno mar de lama. Haja vista que para 79% dos entrevistados em uma pesquisa acerca da percepção popular sobre as instituições políticas, a corrupção é a marca maior do serviço público e, para 72% dos pesquisados, os políticos só existem para se dar bem na vida. Ainda nesse sentido, 43% dos brasileiros questionados creem que uma mão dura do governo não faria mal à nação e, 48% não se importariam se o país ficasse à mercê dos interesses das organizações privadas se a vida deles melhorasse e,

ainda, 26% pensam que ter um regime democrático ou não democrático de administração não faz diferença alguma no cotidiano do povo (FGV, 2006 *apud* GONÇALVES, 2013).

Outra preocupação nossa está na observação de que a sociedade tem a tendência de formar blocos para atender suas expectativas e exigências, mesmo que involuntariamente. Assim, podem defender interesses próprios e não coletivos, ficando enfraquecida em âmbito estadual e nacional, e talvez até o nível local. A sociedade deve estar atenta que esta formação de blocos só fortalece ao poder central.

Não se pode mais dizer que o Brasil é um país jovem e que estamos caminhando bem para resolver os problemas sociais. O que é concebível é dizer e agir no sentido de encurtar os caminhos para solucionar as questões indígenas, a questão agrária, a posse e uso da terra, a concentração da renda nacional, as desigualdades e exclusão social, o desemprego, a miséria, o analfabetismo, etc.

Os traços colônias que ainda se mantêm fazem aprofundar as diferenças e podemos perceber esta afirmação nas palavras de Santana (2013) quando considera que a cada pesquisa, as diferenças aumentam, a situação de ricos e pobres parece migrar para extremos opostos, mostrando uma escala de aprofundamento das injustiças sociais, ao contrário do que desejava Ulysses Guimarães em seu discurso na Constituinte em 27 de julho de 1988.

Para Santana (2013) parece que todos se preocupam, reclamam e se incomodam com esta triste realidade, mas, ações consistentes, de efeitos estruturais e capazes de mudar os rumos das tendências socioeconômicas da sociedade brasileira não se podem vislumbrar, ainda.

Concordamos com Santana quando afirma que para que se haja uma mudança substancial na atual estrutura um grande esforço social conjunto é requerido. “Não servem aqueles apelos carregados de emoção em busca de respostas emergentes e imediatas, que passam logo e deixam a população ainda mais frustrada, mais descrente” (SANTANA, 2013).

Veladamente, os brasileiros estão tolidos de liberdade, e sem objetivos claros por parte dos detentores do poder para propiciar a verdadeira cidadania, no curto prazo. Em função disto, não se pode mais esperar que a cidadania brote de quem detém o poder. É hora,

ou já passou da hora, da sociedade se organizar e fazer valer seus direitos e buscar a liberdade plena que tem como base a solidez democrática.

Não se pode negar que a sociedade, embora os meios de comunicação tenham se ampliado, continua sem direção política e, portanto, econômica e social. Verdades estabelecidas nos relacionamentos difusos de grupos, e na busca de interesses egoístas, e não coletivos, produzem uma separação entre sociedade civil e sociedade política, e ambas são tratadas abstratamente, tanto pela mídia, quanto pelo Estado. Como consequências são formuladas e implantadas políticas públicas abrangentes, transbordando os interesses do Estado “transfigurado”, e uma sociedade apática, não reflexiva, por força de suas carências, imperfeições e devido à insuficiência da participação cidadã.

Os direitos de cidadania envolve uma complexidade de conceitos, relacionamentos e ações que culminam em maior representatividade da sociedade e participação política, que de acordo com Sani *apud* Bobbio (1992) pode ser dividida em pelo menos três níveis básicos, e que simbolizamos como sinais verde, amarelo e vermelho de participação política.

O Sinal Verde designamos como um caminho aberto para que se evolua na participação política, e Sani diz que este nível é caracterizado pela presença, que segundo ele trata-se da forma menos intensa e mais marginal de participação política. Trata-se de comportamentos caracteristicamente receptivos ou passivos, como, por exemplo, a participação em reuniões, a exposição a mensagens, anúncios e propagandas políticas, dentre outras. Havendo esta disposição do cidadão consideramos que é um grande passo para sair da inércia imposta, sem ser vítima de interesses particulares.

O Sinal Amarelo como tipicamente é considerado como de atenção, dizemos que é neste estágio que deve ser fomentada a motivação e reconhecimento da autenticidade participativa do cidadão de forma a mantê-lo atuante. Para Sani *apud* Bobbio (1992), este segundo nível de participação pode ser denominado de ativação, e está relacionado com atividades voluntárias desenvolvidas dentro ou fora de uma organização política, podendo abarcar participação em campanhas eleitorais, propaganda e militância partidária, além de participação em manifestações públicas de protesto que ele mesmo

pode promover (SANI *apud* BOBBIO, 1992).

Aqui o nível de atenção deverá ser mais alto, e talvez mereça uma pausa para revisão, pois consideramos o ponto de inflexão para o fortalecimento da cidadania. O Sinal Vermelho, portanto, por representar o momento de decisão, como Sani aponta, “trata-se da situação em que o indivíduo contribui direta ou indiretamente para uma decisão política”.

Nesta fase o cidadão deve estar consciente de seus atos, devidamente politizado, e, principalmente responsável para tomar atitudes sociais abrangentes. Não deve ficar à mercê de grupos umbilicados, pois estará apto para eleger um representante político (delegação de poderes) ou ser candidato a um cargo governamental (legislativo ou executivo) (SANI *apud* BOBBIO, 1992).

A preocupação está em como se alcançar o sinal vermelho se não há o preparo do cidadão para chegar nem mesmo ao sinal verde, pois os diversos interesses que atuam sobre o território não faz questão da ampliação da cidadania, e nem da unicidade da base, pois quanto mais desorganizada, desinformada ela for melhor para a manutenção da “ordem” e da classe vigente, e para a dominação de determinados grupos nos processos decisórios. Outra preocupação é que a decisão tomada pelo cidadão estará vinculada a toda sociedade e pode produzir efeitos colaterais que não sejam benéficos. Daí a urgência da conscientização da população e ampliação da base da sociedade na reivindicação de seus direitos e execução de seus deveres, mas antes de tudo, dotar a população de uma educação que permita entender o universo na qual está contida e agir em conformidade com ele, tanto nas exigências como no cumprimento de seus deveres.

Pressupõe-se que nesta fase de dotar a sociedade de educação, que levará ao tratamento eficiente e eficaz das informações, a presença do Estado é primordial para a evolução da sociedade e na formação do cidadão. Mas como acreditar nas ações do Estado que está comprometido com grupos com alto teor egoísta e até mesmo etnocêntrico?

As consequências dessa contestação são devastadoras, e não permite o avanço dos direitos da cidadania, e do avanço para a ampliação da discussão para superação da negação da negação. O que se prevê é a manutenção do movimento de dominação com

indivíduos condenados a permanecer fixados nos seus limites, sem um projeto ideal inerente à mudança necessária para se alcançar o almejado desenvolvimento geral e sustentável. Tem que se romper com o insuficiente entendimento da realidade. Para que isto aconteça a presença do Estado pode propiciar um conjunto de atividades humanas articuladas para ter um sujeito social.

CONCLUSÃO

Como na velha sociedade liberal citada por Mills vêm acontecendo nos tempos atuais as compensações e concessões entre os líderes congressistas, o executivo, e os vários grupos de pressão. A sociedade continua fraca, desequilibrada, e os poucos grupos existentes não são fortes e nem representativos, além de estar sem coordenação para promover mudanças sociais que resultem num fortalecimento da cidadania, e alcançar o ansiado desenvolvimento.

Para se ter a sociedade civil organizada esbarraremos nas condicionantes estruturais que inibem o acesso aos direitos sociais. Existem diversos gargalos provenientes da complexidade que atua sobre o território, e que são alheias à sociedade, mas atreladas à lógica estabelecida pelo grande capital, que chega a contaminar as três instancias do poder.

Embora tenhamos alcançado com muitas restrições a democracia política no país, principalmente após a Constituição de 1988, ainda falta muito para que esta democracia seja satisfatória. Os patamares atuais de democracia são graves e comprometedores por não erradicar a exclusão, e com severos obstáculos de participação cidadã em parcelas significativas e representativas nas causas sociais.

Para se alcançar maior participação, a família deverá ser o embrião das novas atividades, pois a ativá-la estará se rompendo com o egocentrismo e etnocentrismo que na maioria das vezes encontra-se no seu seio.

As ações do Estado deveriam caminhar tendo a família como síntese e unidade de todas as diferenças, e, também, como objetivo inicial de atitudes generalizantes, que não se ocupa dos seus interesses exclusivos, além de não ser mais negada nas suas diferenças. Enfim, dotá-la com capacidade de mergulhar nos fins universais.

Os sinais apontados por nós, baseados nas observações de Sani, representam um círculo que deverá ser virtuoso na busca da participação da família para a ampliação da cidadania, mas no momento, não se consegue romper com a linearidade viciosa em que se encontra, devido às dificuldades estruturais, que mascaram o associativismo, e permite a proliferação de Organizações Não-governamentais, dissimuladas como entidades representativas de segmentos específicos, conselhos municipais, estaduais, orçamento participativo e muitas outras facetas.

Na família está o embrião de mudança das condicionantes históricas que restringe o cidadão da sua importância na sociedade. O Estado, no primeiro momento deverá intervir no sentido de que se promova o equilíbrio da família, com a finalidade de fortalecer a sua estrutura social. Ao ser fortalecida, agirá conscientemente para desestruturar as forças plurais que atuam ao seu redor, e que em inúmeras situações promovem a sua exclusão.

O estágio do sinal vermelho demanda envolvimento diversos, e responsabilidades de todas as camadas sociais para se quebrar o movimento de dominação que impede o avanço da cidadania e o almejado e propalado desenvolvimento em geral. É fundamental que se amplie na família o entendimento da realidade complexa, além de dotá-la de inteligência para assumir compromissos sociais universais. Também, por ser ela concentradora de inúmeras diferenças e particularidades, fiel representante do universal e do concreto.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de Filosofia Política**. São Paulo. Editora Atlas, 2011. 4ª edição. Páginas: 392 páginas.

CANCIAN, Renato. **Participação política: Participação política e cidadania**. Especial para a Página 3 Pedagogia & Comunicação, Junho de 2007. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/disciplinas/sociologia/participacao-politica-participacao-politica-e-cidadania.htm>. Acesso em: março de 2013.

CARVALHO, José Murilo de. 2005. **Cidadania no Brasil** – o longo caminho. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

FONTANA, Eliane e STEIN, Leandro Konzen. **Da estrutura e eficácia dos direitos fundamentais sociais na constituição federal de 1988**. Disponível em:

<http://www.dartagnan.adv.br/02.pdf>. Acesso em: março de 2013.

GONÇALVES, Alexandre Hönig. **Os termos da cidadania e da política em crise no Brasil**. Disponível em: <http://br.monografias.com/trabalhos915/cidadania-politica-crise/cidadania-politica-crise2.shtml>. Acesso em: março de 2013.

GOTTLIEB, Gabriele. **A ação do Poder judiciário na tutela dos direitos e garantias fundamentais de prestação positiva**. CEDES – Artigos – Boletim – Abril/Maio de 2010. Disponível em: <http://cedes.iesp.uerj.br/arquivos/Boletins/Maio/Artigo%20GG.pdf>. Acesso em: março de 2013.

MILLS, C. Wright. **A elite do poder**. Zahar Editores. Rio de Janeiro, 1968.

NUNES JÚNIOR, Flávio Martins Alves. **O Poder Judiciário e a sua vinculação aos direitos fundamentais**. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/14712/o-poder-judiciario-e-a-sua-vinculacao-aos-direitos-fundamentais#ixzz2Pbhufue8>. Acesso em: março de 2013.

RIBEIRO, Paulo Silvino. **Etnocentrismo**. Disponível em: www.brasilescola.com/sociologia/etnocentrismo.htm. Acesso em: março de 2013.

SANTANA, Marcos Silvio de. **O QUE É CIDADANIA**. Disponível em: <http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/fadipa/marcoosilviodesantana/cidadania.htm>. Acesso em: março de 2013.

SANI, Giacomo. **Participação Política**. In: BOBBIO, N. et al. Dicionário de política. Brasília: UNB, 1992, p. 888-890.

SAMPAIO, Benedicto Arthur e FREDERICO, Celso. **Dialética e materialismo. Marx entre Hegel e Feuerbach**. Editora UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.

SANTOS, Adriana Maria Silva. **Direito e política: uma relação na sociedade**. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1916. Acesso em abril de 2013.

VIEIRA, Paulo Alberto dos Santos, e MEDEIROS, Priscila Martins. **Ações afirmativas no Brasil: novas demandas sociais, estudos pós-coloniais e pensamento social**. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT6%20online/EixoI/acoes-afirmativas-brasil-PauloVieira.pdf>. Acesso em: março de 2013.

Josirene Candido Londero
Carlos André Hüning Birnfeld
(Organizadores)

**DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS:
contributo interdisciplinar para a redefinição
das garantias de efetividade**



Rio Grande
2013

© Josirene Candido Londero e Carlos André Hüning Birnfeld

2013

Capa: Liane Viegas Domingues

Formatação e diagramação:

João Balansin

Gilmar Torchelsen

D597d Direitos sociais fundamentais: contributo
interdisciplinar para a redefinição das
garantias de efetividade / Organizadores
Josirene Candido Londero e Carlos André
Hüning Birnfeld - Rio Grande : Editora da
FURG, 2013.

276p ; 21 cm

ISBN 978-85-7566-284-7

1. Direito social 2. Educação ambiental I.
Londero, Josirene Cândido. II. Carlos André,
Hüning Birnfeld Philippe

CDU 349.6

SUMÁRIO

Apresentação	7
Josirene Candido Londero Carlos André Hüning Birnfeld	
Algumas perspectivas para a construção de uma Teoria Geral do Direito Marxista	15
Carlos André Hüning Birnfeld	
Políticas públicas de proteção aos direitos fundamentais: caminhos e descaminhos sob o olhar da metateoria do direito fraterno	25
Janaína Machado Sturza	
Pensar a cidadania em Hannah Arendt: direito a ter direitos . Cláudia Carneiro Peixoto	51
Anderson Orestes Cavalcante Lobato	
Sinal vermelho: os limites da noção de cidadania e potencialidade dos diferentes	71
Ronaldo Sergio da Silva	
Ampliando o conceito de cidadania para o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva: em busca de políticas garantidoras dos Direitos Fundamentais	91
Anna Paula Bagetti Zeifert Aline Andrighetto	
Os movimentos de mulheres e a agenda de políticas públicas de gênero no Brasil e na Argentina	117
Josirene Candido Londero	

A defesa da dignidade e bem-estar do idoso diante das inovações da Constituição federal e Estatuto do Idoso	147
Débora Teixeira Gottert	
Eloisa de Andrade Argerich	
A Constituição de 1988, os Direitos Humanos e a Bioética .	
Claudine Rodembusch Rocha	175
Milton Schmitt Coelho	
Os Precatórios: o Supremo Tribunal Federal e a problemática da efetividade do Direito do credor	201
João Antônio Dalla Rosa dos Santos	
Drogas, direitos e discursos públicos: inquietações com relação às modalidades de internação de pessoas que fazem uso de <i>crack</i>	219
Adriane Roso	
Direitos Humanos: um olhar para a identidade, alteridade e novas concepções de cultura	245
Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	
Aline Luciane Lopes Rangel	